

DECRETO Nº 6 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
183	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	751 000	Contribuição para COSIP		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
399	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	659 002	AP - Emenda Relatoria		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
64	04.122.0011.2013.0000	Gestão Pública de Qualidade		-50.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
265	10.301.0017.1065.0000	Mais Saúde		-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de janeiro de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL